



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 01/2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelo Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense como medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e instrui sobre a forma de atendimento emergencial.

O Diretor-geral do Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando:

- a situação de pandemia de Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
- as recomendações do Ministério da Saúde - MS, relativas à prevenção do contágio da doença;
- a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal — SGDP/ME ;
- a recomendação do Comitê de Avaliação, constituído pela assessoria do Reitor e pelos profissionais da área da saúde (médicos e enfermeira), lotados no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor — NASS;
- a Instrução de Serviço 10/2020, emitida pelo Magnífico Reitor do IF Sul-rio-grandense referente à suspensão das atividades presenciais em todo o IF Sul, entre os dias 16 de março e 3 de abril de 2020.

ESTABELECE os seguintes procedimentos a serem adotados pelo Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense no período de 21 de março a 03 de abril de 2020:

1. A suspensão das atividades letivas presenciais ou não no Campus Sapucaia do Sul, inclusive eventos e solenidades internas ou externas, no período de 16/03/2020 a 03/04/2020;
2. A suspensão do acesso e da presença de estudantes no Campus Sapucaia do Sul, no período de 16/03/2020 a 03/04/2020, salvo comprovada situação de urgência em caráter intransferível e com aval da Direção do Campus, sendo facultativo aos estudantes realizarem estudos dirigidos nas disciplinas em que estão matriculados neste período;
3. A dispensa da presença dos servidores docentes no Campus Sapucaia do Sul, no período de 16/03/2020 a 03/04/2020, salvo comprovada situação de urgência em caráter intransferível e com aval da Direção do Campus, sendo facultativo aos mesmos a oferta de estudos dirigidos aos estudantes;
4. A dispensa da presença dos servidores técnicos-administrativos no Campus Sapucaia do Sul, no período de 17/03/2020 a 03/04/2020, salvo comprovada situação de urgência e com aval da Direção do Campus;
5. A dispensa da presença dos estagiários e a suspensão das atividades dos mesmos no Campus Sapucaia do Sul, no período de 17/03/2020 a 03/04/2020, salvo comprovada situação de urgência em caráter intransferível e com aval da Direção do Campus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

6. A dispensa da presença dos servidores terceirizados e a suspensão das atividades dos mesmos no Campus Sapucaia do Sul, no período de 20/03/2020 a 03/04/2020, exceto os serviços de vigilância, salvo comprovada situação de urgência em caráter intransferível e com aval da Direção do Campus;

7. Que o período estabelecido no item 1 poderá ser prorrogado, de acordo com a persistência das condições de contaminação do referido vírus ou por determinação superior, bem como, que as orientações constantes nesse possam sofrer alterações mediante ordem superior;

8. Que as atividades letivas serão adaptadas, realizadas ou recuperadas conforme for estabelecido por orientação legal, emitida pelo Ministério da Educação e autorizado pela Reitoria do IF Sul-rio-grandense, de modo a garantir a validade das mesmas;

9. Que as atividades administrativas consideradas essenciais ou urgentes deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma remota e em caso de impossibilidade da execução remota dessas atividades, os servidores responsáveis pela execução das mesmas serão orientados pelas respectivas chefias sobre a forma de realização das mesmas;

10. Que as atividades dos serviços terceirizados de manutenção (geral, elétrica, mecânica, jardinagem e carpintaria), limpeza, contínuos, portaria e recepção somente poderão ser solicitados mediante motivo de grave demanda, comprovada situação de urgência em caráter intransferível e com aval da Direção do Campus;

11. A divulgação pública de informações e orientação específicas de cada um dos Departamentos do Campus Sapucaia do Sul (Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Ensino, Departamento de Estrutura e Logística, Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e Gabinete da Direção), via meio eletrônico, mídia institucional e postagem física de documento junto à portaria e recepção do Campus, de modo a dar pleno conhecimento das possibilidades de atendimento para a comunidade interna e externa;

12. Que a divulgação determinada no item 11 contenha o telefone de contato em modo celular e/ou o meio eletrônico para comunicação do respectivo Departamento ou Coordenadoria, evitando deste modo, a sobrecarga de informações para os vigilantes do campus.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação.

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2020.

Prof. Mack Léo Pedroso
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense